

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**

EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSCRIÇÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS CFC-PM/2020 DA
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PMPI**

**TERESINA/PI
2020**

**EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, alterado pela Lei Complementar nº 168, de 19/03/2011, considerando as vagas fixadas conforme Decreto Governamental nº 19.221, de 22 de setembro de 2020 e de acordo com a Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 308, de 26 de agosto de 2020, o Gabinete do Comando Geral faz saber às praças da Polícia Militar e a quem interessar que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO** visando à matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM/2020 (CFC-PM/2020)**, que se realizará no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP** observadas as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).
- 1.2. Serão oferecidas **48 (quarenta e oito)** vagas para seleção interna do **Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020)**.
- 1.3. O processo para o preenchimento das vagas destinadas ao critério de seleção interna consistirá de **05 (cinco)** etapas:
 - a) **1ª Etapa** – consistirá no período de inscrições;
 - b) **2ª Etapa** – consistirá na aplicação da prova escrita objetiva;
 - c) **3ª Etapa** – consistirá na realização dos exames de saúde;
 - d) **4ª Etapa** – consistirá na realização de teste de aptidão física;
 - e) **5ª Etapa** – Consistirá na matrícula institucional e homologação de matrícula.
- 1.4. As etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante no **Anexo I** do presente Edital.

2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas via on line no site oficial da PMPI: <https://forms.gle/oCyXk87nmT4ySRuN6> no período previsto no **Anexo I**.
- 2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEIP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.4. Não será cobrado valor monetário pela taxa de inscrição.
- 2.5. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da

seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será realizada por **Comissão de Realização de Prova Escrita - CRPE**, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 5 (cinco) Oficiais, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Escrita Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.
- 3.2. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á na data prevista no **Anexo I**, deste Edital, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em local a ser divulgado pela DEIP, por meio do site eletrônico www.pm.pi.gov.br e/ou Sistema Integrado de Controle Administrativo – SICAD/PMPI, bem como quadro de avisos da – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva **até 30 (trinta) minutos antes** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.5. O candidato que se apresentar **após 08:30 hs**, horário local, para o início da Prova Escrita Objetiva, **não terá acesso ao local de aplicação de prova**.
- 3.6. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente **FARDADO**, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição, podendo ser exigido a apresentação da ficha de inscrição.
- 3.7. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, da seguinte forma:

Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Núm. De Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.8. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:
 - a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
 - b) Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva;
 - c) Estiver até a 60ª posição.
- 3.9. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.10. O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.11. Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª.
- 3.12. No Centro de Aplicação de Prova, à exceção de relógio de pulso, o candidato não poderá durante o horário de aplicação da prova, em hipótese alguma, ter acesso a



- instrumentos de cálculo ou registro de dados, sacolas com alimentos, fones auriculares, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros e coberturas (boinas/queps/bonés, etc), estando os celulares e/ou aparelhos de comunicação desligados sob pena de eliminação da seleção, devendo estes objetos serem acondicionados em sacos plásticos guarda-volumes fornecidos pela organização e lacrados, ficando os mesmos em poder do candidato abaixo do respectivo assento, podendo os sacos guarda-volumes serem abertos somente após a entrega dos cartões de resposta e na área externa à sala de aplicação da prova.
- 3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas aos candidatos consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, podendo o candidato ter acesso a recipiente transparente e individual de água de no máximo 500 ml, bem assim acesso, devidamente avisado previamente à fiscalização, a remédios com embalagens originais, devendo estes estar no mesmo assento/mesa do candidato e fora do conteúdo dos objetos temporariamente isolados.
- 3.14. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, a procedimentos de filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais e/ou a revista com detector de metais.
- 3.15. O candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA preenchido com seus dados a qualquer tempo até as 12:00 hs, mas somente poderá sair da sala de aplicação da prova escrita depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início.
- 3.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.
- 3.17. As respostas deverão ser marcadas no CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção a qual poderá ser eletrônica através de leitura óptica ou manual.
- 3.18. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.19. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 3.20. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.
- 3.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.22. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.
- 3.23. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Soldado PM.
- 3.24. O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPE referente ao gabarito ou às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do **Anexo I**, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.
- 3.25. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:
- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;
 - b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5 deste Edital.
- 3.26. Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições **1ª a 48ª**, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.
- 3.27. Os candidatos classificados entre as posições **49ª a 60ª**, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no **Anexo I**, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem **3.27** detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
- 3.29. Os órgãos de apoio e execução disponibilizarão efetivo suficiente e necessário para a fiscalização do certame de acordo com a necessidade apontada pela DEIP.
- #### 4. TERCEIRA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE
- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas (48 vagas) serão submetidos ao Exame de Saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI que avaliará as condições de saúde para fazer o TAF e ser matriculado no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020).
- 4.2. O Exame de Saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI, localizada no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 8h às 12h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFC-PM/2020 e na data estabelecida, de acordo com relação dos 48 (quarenta e oito) aprovados, relação esta, encaminhada pela DEIP conforme Cronograma do **Anexo I**.
- 4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a. Hemograma completo (*Validade: 03 meses*);
 - b. Hemoglobina Glicosilada (*Validade: 03 meses*);
 - c. Creatinina (*Validade: 06 meses*);
 - d. TGO/TGP (*Validade: 06 meses*);
 - e. RX DO TORAX PA e Perfil (*Validade: 06 meses*);
 - f. Sumário de Urina – EAS (*Validade: 06 meses*);
 - g. Teste Ergométrico (*para qualquer idade - Validade: 01 ano*);
 - h. BHCG (*para mulheres – Tempo real*);
 - i. PSA Total e Livre (*para homens acima de 40 anos – Validade 01 ano*);
 - j. Mamografia (*para mulheres acima de 50 anos – Validade 01 ano*);
 - k. Audiometria (*Validade 01 ano*);
 - l. oftalmologia (*Validade 01 ano*).
- 4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde no HPM-PI, munido dos exames especificados no subitem 4.3.
- 4.6. Caso a Junta Médica de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser

eliminado da Seleção.

- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte, Teste de Aptidão Física-TAF, os candidatos considerados APTOS no exame de saúde.
- 4.9. A inaptidão verificada na inspeção de saúde impede o candidato de fazer o TAF e a matrícula no CFC-PM/2020., podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação médica.
- 4.10. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VI para a DEIP a qual julgará após informação prestada JMS/PMPI.

5. QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), será realizado por comissão designada pela DEIP, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios, regras e respectivos índices mínimos exigidos constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, previsto no **Anexo III** deste Edital, conforme o Manual de Educação Física da PMPI, publicado no BCG Nº 029, datado 12/02/2015, podendo a Comissão usar de meios de gravação áudio visuais para registro dos testes.
- 5.2. Será disponibilizado pelo HPM, equipe médica, estrutura e meios para o pronto atendimento na realização do TAF.
- 5.3. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física com calçados e roupas apropriados para a execução do teste.
- 5.4. O candidato será considerado APTO quando obtiver a nota mínima de 05 (cinco) após o somatório das provas e obtenção da média ponderada.
- 5.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, menorreia, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste.
- 5.6. A descrição dos exercícios para o Teste de Aptidão Física consta do **Anexo III**, deste Edital.
- 5.7. Somente serão convocados para a matrícula institucional os candidatos considerados APTOS nesta etapa.
- 5.8. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VII para a DEIP a qual julgará após informação prestada pela Comissão Aplicadora.
- 5.9. A inaptidão no TAF impede o candidato de fazer a matrícula para o CFC-PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação física.

6. QUINTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL/ HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1. Os Soldados candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas (48 vagas) estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.
- 6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020):
 - a) Ser Soldado PM e possuir antiguidade dentro das vagas ofertadas, para matrícula pelo critério de antiguidade, ou ter, no ato da matrícula, nos termos da lei, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo PM e haver sido aprovado no concurso interno, conforme este edital, para as vagas fixadas por este critério, disposições da Portaria do Gabinete do Comando

Geral nº 308, de 26 de agosto de 2020 e legislação pertinente;

- b) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
 - c) Não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - d) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde e exame de aptidão física para fins de curso de formação;
 - e) Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;
 - f) Não atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
Apresentar ainda os seguintes documentos:
 - g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo estabelecido pela DEIP/PMPI no **Anexo IV** deste Edital;
 - h) Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Cabo PM;
 - i) Certidão de Tempo de Serviço, constando o tempo de serviço na graduação de Cabo PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, para os aprovados na seleção interna (concurso interno);
 - j) Certidão, Negativa ou Positiva, de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;
 - k) Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;
 - l) Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
- 6.3. O Cabo PM submetido a Conselho de Disciplina e que preencha os requisitos legais poderá ter sua matrícula homologada unicamente para frequentar o presente CFC-PM/2020, sobrestada a promoção enquanto pendente o impedimento legal, nos termos estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006.
 - 6.4. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), ficará condicionada a:
 - a) Aprovação dentro do preenchimento das vagas existentes, Habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física - TAF;
 - b) Apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 6.2 que será recebida no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na sala da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução – DEIP/PMPI, das 8h às 13h, no período especificado no **anexo I**, para os 48 (quarenta e oito) aprovados.
 - 6.5. Os convocados que se encontrarem na condição *subjudice* em decorrência do Curso de Formação de Soldados PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Formação de Cabos CFC-PM/2020 condicionadas aos respectivos processos judiciais.
 - 6.6. A aprovação no Curso de Formação de Cabos CFC-PM/2020, atenderá ao disposto no Projeto Pedagógico e no **Regimento Interno do Centro de Ensino da PMPI** que constituirá requisito indispensável para a promoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2020, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificamente para 48 (quarenta e oito) vagas destinadas ao Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), pelo critério de seleção interna, que corresponde a 20% do total geral de 240 (duzentos e quarenta) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020)
- 7.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



- 7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 7.4. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. Constituem partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
 - b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
 - c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
 - d) Anexo IV: Ficha de Matrícula para o Curso CFC-PM/2020;
 - e) Anexo V: Recurso - Prova Escrita Objetiva para CFC-PM/2020;
 - f) Anexo VI: Recurso – Exame Médico de Saúde;
 - f) Anexo VII: Recurso - Teste de Aptidão Física para CFC-PM/2020.
- 7.6. Não pode participar da comissão de elaboração da prova escrita bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova escrita ou avaliado no teste físico.
- 7.7. O indeferimento de recurso administrativo ou o uso de recurso administrativo por mera insatisfação, bem como acusação indevida aos membros de qualquer das comissões previstas nas fases aqui demonstradas, poderá acarretar responsabilizações disciplinares administrativas após procedimentos investigativos específicos da instituição, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Walber Nunes Leite – Cel PM
Diretor da DEIP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de nov. de 2020 (quinta-feira)
1ª Etapa – Período de Inscrições	Início: 12:00h de 05 de nov. de 2020 (quinta-feira) Término: 23:59h de 11 de nov. de 2020 (quarta-feira)
Homologação das inscrições	18 de nov. de 2020 (quarta-feira)
2ª Etapa – Aplicação da Prova Objetiva	06 de dez. de 2020 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	07 de dez. de 2020 (segunda)
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito preliminar da prova escrita objetiva	Início: 08 de dez. de 2020 (terça-feira) Término: 09 de dez. de 2020 (quarta-feira)
Divulgação do gabarito oficial da prova escrita e divulgação dos classificados	14 de dez. de 2020 (segunda-feira)
Resultado final do Seletivo	15 de dez. de 2020 (terça-feira)
3ª Etapa – Realização do exame de Saúde	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
5ª Etapa – Realização da Matrícula	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
Aula inaugural e data prevista para conclusão do Curso de Formação de Cabos – CFC-PM/2020	Conforme Projeto Pedagógico A ser aprovado pelo Comando Geral da PMPI

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1-LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

2-CONHECIMENTO JURÍDICO

Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Código Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Código Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Administração Pública: Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos.

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

3 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Estadual: Dos Servidores Militares do Estado– Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art.163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980.

Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí: Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980.

4-CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Segurança Pública: Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para o policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem a pessoa, a veículo, a transporte coletivo e a edificações.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. As provas e regras que integrarão o teste de aptidão física são as constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ previstos no Manual de Educação Física da PMPI, conforme anexo do BCG nº 029/2015, datado de 12/02/2015, da seguinte forma:

- 1ª. Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente) ou flexão e extensão na barra fixa, para candidatos nas faixas A e B, conforme item 2 a seguir;
 - 2ª. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas;
 - 3ª. Corrida dos 1.600 metros.
2. Para efeito de pontuação, as faixas etárias existentes, são as seguintes:
 - Faixa A – menos de 25 anos;
 - Faixa B – de 25 a 29 anos;
 - Faixa C – de 30 a 34 anos;
 - Faixa D – de 35 a 39 anos;
 - Faixa E – de 40 a 44 anos;
 - Faixa F – de 45 a 49 anos;
 - Faixa G – de 50 anos em diante.
3. Depois da execução obrigatória de todas as provas para os TAF de ingresso, aferição dos índices e o somatório dos pontos obtidos, haverá a conceituação do (a) policial militar de acordo com a tabela abaixo:

ÍNDICE (MÉDIA) CONCEITO

 - Abaixo de 4.99 - INSUFICIENTE
 - De 5.0 A 5.99 - REGULAR
 - De 6.0 A 7.99 - BOM
 - De 8.0 A 8.99 - ÓTIMO
 - De 9.0 A 10.0 - EXCELENTE
4. Para cada prova realizada será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os índices alcançados.

5. Flexão e extensão de braço sobre no solo - Apoio de frente
5.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pelo candidato masculino, a partir dos 30 anos de idade

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o troco do solo, movimentando o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A	B	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
5			0	0	0	0	0
5 - 6	Até 29 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO NA BARRA FIXA, utilizando outra tabela do item 6.1		4	4	4	5	6
7 - 8			5	5	5	6	7
9 - 10			6	6	6	7	8
11 - 17			7	7	7	8	9
18 - 25			8	8	8	9	10
26 - 30			9	9	9	10	
> - 30			10	10	10		

5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pela candidata feminina, para qualquer faixa etária.

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os

cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 5	0	0	0	0	0	0	0
5	0	1	2	3	4	5	6
6 - 7	1	2	3	4	5	6	7
8 - 9	2	3	4	5	6	7	8
10 - 12	3	4	5	6	7	8	9
13 - 16	4	5	6	7	8	9	10
17 - 25	5	6	7	8	9	10	
26 - 27	6	7	8	9	10		
28 - 32	7	8	9	10			
33 - 35	8	9	10				
36 - 40	9	10					
> 40	10						

6. Flexão e extensão de braço na barra fixa.

6.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, realizado pelo candidato masculino, até 30 anos.

Dependurado na barra com os braços estendidos, flexiona-se os mesmos ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios; não haverá limite de tempo, devendo ser executada a quantidade de exercício compatível com a faixa etária, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
0	0	0					
	1	2					



1	2	3	A partir dos 30 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, utilizando a tabela do item 5.1
2	3	4	
3	4	5	
4-5	5	6	
6	6	7	
7	7	8	
8	8	9	
9	9	10	
≥ 10	10		

21-27	4	5	6	7	8	9	10
28-35	5	6	7	8	9	10	
36-43	6	7	8	9	10		
44-47	7	8	9	10			
48-55	8	9	10				
56-60	9	10					
>60	10						

7. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas.

7.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.



Em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90°, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
<7	0	0	0	0	0	0	0
7-8	0	1	2	3	4	5	6
9-10	1	2	3	4	5	6	7
11-15	2	3	4	5	6	7	8
16-20	3	4	5	6	7	8	9

5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária



Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
<6	0	0	0	0	0	0	0
6-7	0	1	2	3	4	5	6
8-9	1	2	3	4	5	6	7
10-16	2	3	4	5	6	7	8
17-24	3	4	5	6	7	8	9
25-27	4	5	6	7	8	9	10
28-29	5	6	7	8	9	10	
30-35	6	7	8	9	10		
36-45	7	8	9	10			
46-50	8	9	10				
51-55	9	10					
>55	10						

8. Corrida de 1600 m.

8.1 - Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.

Em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar.

Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso

Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (< 25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 14:30	0	0	0	0	0	0	0
14:01 – 14:30	0	0	1	2	3	5	6
13:31 – 14:00	0	1	2	3	4	6	7
13:01 – 13:30	1	2	3	4	5	7	8
12:31 – 13:00	2	3	4	5	6	8	9
11:01 – 12:30	3	4	5	6	7	9	10
10:31 – 11:00	4	5	6	7	8	10	
10:01 – 10:30	5	6	7	8	9		
09:31 – 10:00	6	7	8	9	10		
09:01 – 09:30	7	8	9	10			
08:31 – 09:00	8	9	10				
08:00 – 08:30	9	10					
< 08:00	10						

8.1 – Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pela candidata feminina em qualquer faixa etária.

Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (< 25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 24:00	0	0	0	0	0	0	0
22:51 – 24:00	0	0	1	2	3	5	6
21:41 – 22:50	0	1	2	3	4	6	7
20:21 – 21:40	1	2	3	4	5	7	8
19:31 – 20:20	2	3	4	5	6	8	9
19:01 – 19:30	3	4	5	6	7	9	10
18:31 – 19:00	4	5	6	7	8	10	
17:31 – 18:30	5	6	7	8	9		
16:51 – 17:30	6	7	8	9	10		
15:51 – 16:50	7	8	9	10			
15:31 – 15:50	8	9	10				
15:00 – 15:30	9	10					
< 15:00	10						

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA – CFC-PM/2020 SELEÇÃO INTERNA Nº _____

DADOS PESSOAIS			
Nome:			Grad.
Id Militar	CPF	Data de Inclusão	
Data de nascimento	Sexo	() M () F	Lotação
Data de Promoção			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Endereço			Número
Bairro			Complemento
Cidade	UF	CEP	
E-mail			Telefone
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
a) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela: () Justiça Estadual Comum e Militar (Negativa Criminal e Auditoria Militar); () Justiça Federal; () Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais); b) () Certidão de Comportamento Militar expedida pelo Comando da OPM; c) () Certidão de não estar Licenciado para tratar de interesse particular expedida pelo Comando da OPM; d) () Cópia da Carteira de Identidade Militar.			
Teresina, ____/____/2020.			
_____		_____	
Assinatura do Requerente		Assinatura do Responsável p/ inscrição	

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO - CFC-PM/2020 SELEÇÃO INTERNA Nº _____

DADOS PESSOAIS			
Nome:			Grad.
Identidade	CPF	Data de Inclusão	
Data de nascimento	Sexo	() M () F	Lotação
Data de Promoção			

_____		_____	
Assinatura do Requerente		Assinatura do Responsável p/ inscrição	



3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será realizada por **Comissão de Realização de Prova Escrita - CRPE**, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 5 (cinco) Oficiais, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Escrita Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.2 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á na data prevista no **Anexo I**, deste Edital, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em local a ser divulgado pela DEIP, por meio do sítio eletrônico www.pm.pi.gov.br e/ou Sistema Integrado de Controle Administrativo – SICAD/PMPI, bem como quadro de avisos da – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva **até 30 (trinta) minutos antes** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.5. O candidato que se apresentar **após 08:30 hs**, horário local, para o início da Prova Escrita Objetiva, **não terá acesso ao local de aplicação de prova**.

3.6. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente **FARDADO**, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição, podendo ser exigido a apresentação da ficha de inscrição.

3.7. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, da seguinte forma:

Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Núm. De Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.8. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;

b) Obteve pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva;

c) Estiver até a 40ª posição.

3.9. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva será desclassificado.

3.10. O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Escrita Objetiva será desclassificado.

3.11. Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição **40ª**.

3.12. No Centro de Aplicação de Prova, à exceção de relógio de pulso, o candidato não poderá durante o horário de aplicação da prova, em hipótese alguma, ter acesso a instrumentos de cálculo ou registro de dados, sacolas com alimentos, fones auriculares, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros e coberturas (boinas/queps/bonés, etc), estando os celulares e/ou aparelhos de comunicação desligados sob pena de eliminação da seleção, devendo estes objetos serem acondicionados em sacos plásticos guarda-volumes

fornecidos pela organização e lacrados, ficando os mesmos em poder do candidato abaixo do respectivo assento, podendo os sacos guarda-volumes serem abertos somente após a entrega dos cartões de resposta e na área externa à sala de aplicação da prova.

3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas aos candidatos consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, podendo o candidato ter acesso a recipiente transparente e individual de água de no máximo 500 ml, bem assim acesso, devidamente avisado previamente à fiscalização, a remédios com embalagens originais, devendo estes estar no mesmo assento/mesa do candidato e fora do conteúdo dos objetos temporariamente isolados.

3.14. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, a procedimentos de filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais e/ou a revista com detector de metais.

3.15. O candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA preenchido com seus dados a qualquer tempo até as 12:00 hs, mas somente poderá sair da sala de aplicação da prova escrita depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início.

3.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.

3.17. As respostas deverão ser marcadas no CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção a qual poderá ser eletrônica através de leitura óptica ou manual.

3.18. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

3.19. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda e/ou rasura, ainda que legível.

3.20. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.

3.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.22. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na graduação de Cabo PM.

3.24. O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPE referente ao gabarito ou às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do **Anexo I**, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;

b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5 deste Edital.

3.26. Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições **1ª e 34ª**, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.

- 3.27. Os candidatos classificados entre as posições **35ª a 40ª**, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no **Anexo I**, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem **3.27** detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
- 3.29. Os órgãos de apoio e execução disponibilizarão efetivo suficiente e necessário para a fiscalização do certame de acordo com a necessidade apontada pela DEIP.
- #### 4. TERCEIRA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE
- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas (34 vagas) serão submetidos ao Exame de Saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI que avaliará as condições de saúde para fazer o TAF e ser matriculado no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020.
- 4.2. O Exame de Saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI, localizada no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 8h às 12h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFS PM/2020 e na data estabelecida, de acordo com relação dos 34 (trinta e quatro) aprovados, relação esta, encaminhada pela DEIP conforme Cronograma do **Anexo I**.
- 4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a. Hemograma completo (*Validade: 03 meses*);
 - b. Hemoglobina Glicosilada (*Validade: 03 meses*);
 - c. Creatinina (*Validade: 06 meses*);
 - d. TGO/TGP (*Validade: 06 meses*);
 - e. RX DO TORAX PA e Perfil (*Validade: 06 meses*);
 - f. Sumário de Urina – EAS (*Validade: 06 meses*);
 - g. Teste Ergométrico (*para qualquer idade - Validade: 01 ano*);
 - h. BHCG (*para mulheres – Tempo real*);
 - i. PSA Total e Livre (*para homens acima de 40 anos – Validade 01 ano*);
 - j. Mamografia (*para mulheres acima de 50 anos – Validade 01 ano*);
 - k. Audiometria (*Validade 01 ano*);
 - l. oftalmologia (*Validade 01 ano*).
- 4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde no HPM-PI, munido dos exames especificados no subitem 4.3.
- 4.6. Caso a Junta Médica de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado da Seleção.
- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte, Teste de Aptidão Física-TAF, os candidatos considerados APTOS no exame de saúde.
- 4.9. A inaptidão verificada na inspeção de saúde impede o candidato de fazer o TAF e a matrícula no CFS PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação médica.
- 4.10. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme **anexo VI** para a DEIP a qual julgará após informação prestada JMS/PMPI.
- #### 5. QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), será realizado por comissão designada pela DEIP, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios, regras e respectivos índices mínimos exigidos constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, previsto no **Anexo III** deste Edital, conforme o Manual de Educação Física da PMPI, publicado no BCG Nº 029, datado 12/02/2015, podendo a Comissão usar de meios de gravação áudio visuais para registro dos testes.
- 5.2. Será disponibilizado pelo HPM, equipe médica, estrutura e meios para o pronto atendimento na realização do TAF.
- 5.3. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física com calçados e roupas apropriados para a execução do teste.
- 5.4. O candidato será considerado APTO quando obtiver a nota mínima de 05 (cinco) após o somatório das provas e obtenção da média ponderada.
- 5.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, menorreia, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste.
- 5.6. A descrição dos exercícios para o Teste de Aptidão Física consta do **Anexo III**, deste Edital.
- 5.7. Somente serão convocados para a matrícula institucional os candidatos considerados APTOS nesta etapa.
- 5.8. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VII para a DEIP a qual julgará após informação prestada pela comissão aplicadora.
- 5.9. A inaptidão no TAF impede o candidato de fazer a matrícula para o CFS-PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação física.
- #### 6. QUINTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL/ HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA
- 6.1. Os Cabos candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas (34 vagas) estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.
- 6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020:
- a) Ser Cabo PM e possuir antiguidade dentro das vagas ofertadas, para matrícula pelo critério de antiguidade, ou ter, no ato da matrícula, nos termos da lei, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo PM e haver sido aprovado no concurso interno, conforme este edital, para as vagas fixadas por este critério, disposições da Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 308, de 26 de agosto de 2020 e legislação pertinente;
 - b) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
 - c) Não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - d) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde e exame de aptidão física para fins de curso de formação;
 - e) Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;



- f) Não atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
Apresentar ainda os seguintes documentos:
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo estabelecido pela DEIP/PMPI no **Anexo IV** deste Edital;
- h) Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Cabo PM;
- i) Certidão de Tempo de Serviço, constando o tempo de serviço na graduação de Cabo PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, para os aprovados na seleção interna (concurso interno);
- j) Certidão, Negativa ou Positiva, de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;
- k) Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;
- l) Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
- 6.3. O Cabo PM submetido a Conselho de Disciplina e que preencha os requisitos legais poderá ter sua matrícula homologada unicamente para frequentar o presente CFS PM/2020, sobrestada a promoção enquanto pendente o impedimento legal, nos termos estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006.
- 6.4. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 ficará condicionada a:
- a) Aprovação dentro do preenchimento das vagas existentes, Habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física - TAF;
- b) Apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 6.2 que será recebida no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na sala da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução – DEIP/PMPI, das 8h às 13h, no período especificado no **anexo I**, para os 34 (trinta e quatro) aprovados.
- 6.5. Os convocados que se encontrarem na condição *subjudice* em decorrência do Curso de Formação de Cabos e/ou promoção à graduação de Cabo PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 condicionadas aos respectivos processos judiciais.
- 6.6. A aprovação no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 atenderá ao disposto no Projeto Pedagógico e no **Regimento Interno do Centro de Ensino da PMPI** que constituirá requisito indispensável para a promoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2020, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificamente para 34 (trinta e quatro) vagas destinadas ao Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020, pelo critério de seleção interna, que corresponde a 20% do total geral de 170 (cento e setenta) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020.
- 7.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

- 7.4. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. Constituem partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
- b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
- c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- d) Anexo IV: Ficha de Matrícula para o Curso CFS PM/2020;
- e) Anexo V: Recurso - Prova Escrita Objetiva para CFS PM/2020;
- f) Anexo VI: Recurso – Exame Médico de Saúde;
- f) Anexo VII: Recurso - Teste de Aptidão Física para CFS PM/2020.
- 7.6. Não pode participar da comissão de elaboração da prova escrita bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova escrita ou avaliado no teste físico.
- 7.7. O indeferimento de recurso administrativo ou o uso de recurso administrativo por mera insatisfação, bem como acusação indevida aos membros de qualquer das comissões previstas nas fases aqui demonstradas, poderá acarretar responsabilizações disciplinares administrativas após procedimentos investigativos específicos da instituição, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Walber Nunes Leite – Cel PM
Diretor da DEIP

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de nov. de 2020 (quinta-feira)
1ª Etapa – Período de Inscrições	Início: 12:00h de 05 de nov. de 2020 (quinta-feira) Término: 23:59h de 11 de nov. de 2020 (quarta-feira)
Homologação das inscrições	18 de nov. de 2020 (quarta-feira)
2ª Etapa – Aplicação da Prova Objetiva	06 de dez. de 2020 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	07 de dez. de 2020 (segunda)
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito preliminar da prova escrita objetiva	Início: 08 de dez. de 2020 (terça-feira) Término: 09 de dez. de 2020 (quarta-feira)
Divulgação do gabarito oficial da prova escrita e divulgação dos classificados	14 de dez. de 2020 (segunda-feira)
Resultado final do Seletivo	15 de dez. de 2020 (terça-feira)
3ª Etapa – Realização do exame de Saúde	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
5ª Etapa – Realização da Matrícula	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
Aula inaugural e data prevista para conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS PM/2020	Conforme Projeto Pedagógico A ser aprovado pelo Comando Geral da PMPI

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

2- CONHECIMENTO JURÍDICO

Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Código Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Código Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Administração Pública: Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos.

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

3 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Estadual: Dos Servidores Militares do Estado – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art.163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980. **Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí:** Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980.

4- CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Segurança Pública: Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para o policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem a pessoa, a veículo, a transporte coletivo e a edificações.

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. As provas e regras que integrarão o teste de aptidão física são as constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ previstos no Manual de Educação Física da PMPI, conforme anexo do BCG nº 029/2015, datado de 12/02/2015, da seguinte forma:

1ª. Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente) ou flexão e extensão na barra fixa, para candidatos nas faixas A e B, conforme item 2 a seguir;

2ª. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas;

3ª. Corrida dos 1.600 metros.

2. Para efeito de pontuação, as faixas etárias existentes, são as seguintes:

Faixa A – menos de 25 anos;

Faixa B – de 25 a 29 anos;

Faixa C – de 30 a 34 anos;

Faixa D – de 35 a 39 anos;

Faixa E – de 40 a 44 anos;

Faixa F – de 45 a 49 anos;

Faixa G – de 50 anos em diante.

3. Depois da execução obrigatória de todas as provas para os TAF de ingresso, aferição dos índices e o somatório dos pontos obtidos, haverá a conceituação do (a) policial militar de acordo com a tabela abaixo:

ÍNDICE (MÉDIA) CONCEITO

Abaixo de 4.99 - INSUFICIENTE

De 5.0 A 5.99 - REGULAR

De 6.0 A 7.99 - BOM

De 8.0 A 8.99 - ÓTIMO

De 9.0 A 10.0 - EXCELENTE

4. Para cada prova realizada será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os índices alcançados.

5. Flexão e extensão de braço sobre o solo - Apoio de frente

5.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pelo candidato masculino, a partir dos 30 anos de idade

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o troco do solo, movimentando o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A	B	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
5			0	0	0	0	0
5 - 6	Até 29 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO NA BARRA FIXA, utilizando outra tabela do item 6.1		4	4	4	5	6
7 - 8			5	5	5	6	7
9 - 10			6	6	6	7	8
11 - 17			7	7	7	8	9
18 - 25			8	8	8	9	10
26 - 30			9	9	9	10	
> - 30			10	10	10		

5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pela candidata feminina, para qualquer faixa etária.

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os



cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
<5	0	0	0	0	0	0	0
5	0	1	2	3	4	5	6
6-7	1	2	3	4	5	6	7
8-9	2	3	4	5	6	7	8
10-12	3	4	5	6	7	8	9
13-16	4	5	6	7	8	9	10
17-25	5	6	7	8	9	10	
26-27	6	7	8	9	10		
28-32	7	8	9	10			
33-35	8	9	10				
36-40	9	10					
>40	10						

6. Flexão e extensão de braço na barra fixa.

6.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, realizado pelo candidato masculino, até 31 anos.

Dependurado na barra com os braços estendidos, flexiona-se os mesmos ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios; não haverá limite de tempo, devendo ser executada a quantidade de exercício compatível com a faixa etária, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
0	0	0					
	1	2					

1	2	3	A partir dos 30 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, utilizando a tabela do item 5.1
2	3	4	
3	4	5	
4-5	5	6	
6	6	7	
7	7	8	
8	8	9	
9	9	10	
≥10	10		

7. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas.

7.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.



Em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90º, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
<7	0	0	0	0	0	0	0
7-8	0	1	2	3	4	5	6
9-10	1	2	3	4	5	6	7
11-15	2	3	4	5	6	7	8
16-20	3	4	5	6	7	8	9

21 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28 - 35	5	6	7	8	9	10	
36 - 43	6	7	8	9	10		
44 - 47	7	8	9	10			
48 - 55	8	9	10				
56 - 60	9	10					
> 60	10						

5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária



Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 6	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	1	2	3	4	5	6
8 - 9	1	2	3	4	5	6	7
10 - 16	2	3	4	5	6	7	8
17 - 24	3	4	5	6	7	8	9
25 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28-29	5	6	7	8	9	10	
30 - 35	6	7	8	9	10		
36 - 45	7	8	9	10			
46 - 50	8	9	10				
51 - 55	9	10					
>55	10						

8. Corrida de 1600 m.

8.1 - Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.

Em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar.

Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (< 25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 14:30	0	0	0	0	0	0	0
14:01 - 14:30	0	0	1	2	3	5	6
13:31 - 14:00	0	1	2	3	4	6	7
13:01 - 13:30	1	2	3	4	5	7	8
12:31 - 13:00	2	3	4	5	6	8	9
11:01 - 12:30	3	4	5	6	7	9	10
10:31 - 11:00	4	5	6	7	8	10	
10:01 - 10:30	5	6	7	8	9		
09:31 - 10:00	6	7	8	9	10		
09:01 - 09:30	7	8	9	10			
08:31 - 09:00	8	9	10				
08:00 - 08:30	9	10					
< 08:00	10						

8.1 - Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária.

Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 24:00	0	0	0	0	0	0	0
22:51 - 24:00	0	0	1	2	3	5	6
21:41 - 22:50	0	1	2	3	4	6	7
20:21 - 21:40	1	2	3	4	5	7	8
19:31 - 20:20	2	3	4	5	6	8	9
19:01 - 19:30	3	4	5	6	7	9	10
18:31 - 19:00	4	5	6	7	8	10	
17:31 - 18:30	5	6	7	8	9		
16:51 - 17:30	6	7	8	9	10		
15:51 - 16:50	7	8	9	10			
15:31 - 15:50	8	9	10				
15:00 - 15:30	9	10					
< 15:00	10						

